

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 517/2024

Dispõe sobre a aprovação dos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC dos projetos do **CEACA** em execução com o FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.716/2023 e suas alterações, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno deste conselho que está em vigor;

Em reunião ordinária de 23 de maio de 2024, ata de n.º 322/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC dos projetos do **CEACA** – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente em execução com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Viviane Pereira Alves

Suplente: Luciano Corrêa

Representantes da sociedade civil:

3. AJL - Associação Jorge Lacerda

Titular: Beatriz Joaquim Ribeiro

Suplente: Flávia Locks Nunes

4. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Hamilton Gomes de Sousa (relator)

Suplente: Rosilene Costa Antônio

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

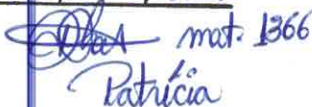
Capivari de Baixo, 23 de maio de 2024.


João Victor Torres Bandeira

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

RECEBIDO

28 / 05 / 2024


Patrícia